



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

## Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI ORDINÁRIA Nº 3339/2024

Institui os perímetros urbanos do Município de Ibiporã e revoga a Lei nº 2.176, de 11 de junho de 2008 e a Lei nº 2.677, de 26 de dezembro de 2013.

#### CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Lei define os perímetros urbanos do Município de Ibiporã.

Art. 2º As Áreas Urbanas do Município de Ibiporã, para efeito dessa Lei, são compostas pelos Perímetros Urbanos:

- I - da Sede Municipal;
- II - da Vila Taquara do Reino;
- III - do Residencial Itaúna; e
- IV - das Chácaras Sol Nascente.

Parágrafo único. O território não compreendido na descrição das Áreas Urbanas, respeitada a legislação federal, constitui a área rural do Município de Ibiporã, podendo nela serem criados, por lei específica, novos perímetros urbanos.

Art. 3º A representação dos perímetros das zonas urbanas e os memoriais descritivos das áreas constam dos seguintes anexos, parte integrante da presente Lei:

- I - Anexo I – Mapa das Áreas Urbanas;
- II - Anexo II – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
- III - Anexo III – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano da Sede Municipal;
- IV - Anexo IV – Mapa do Perímetro Urbano da Vila Taquara do Reino;
- V - Anexo V – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano do Perímetro Urbano da Vila Taquara do Reino;
- VI - Anexo VI – Mapa do Perímetro Urbano do Residencial Itaúna;
- VII - Anexo VII – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano do Residencial Itaúna;
- VIII - Anexo VIII – Mapa do Perímetro Urbano das Chácaras Sol Nascente; e
- IX - Anexo IX – Descrição e Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas do Perímetro Urbano das Chácaras Sol Nascente.

Parágrafo único. São considerados Perímetros Urbanos do Município de Ibiporã os trechos compreendidos nos memoriais descritivos anexos a essa Lei.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a:

- I - Lei nº 245, de 18 de dezembro de 1969;
- II - Lei nº 391, de 3 de julho de 1973;
- III - Lei nº 953, de 1º de janeiro de 1989;
- IV - Lei nº 1.093, de 8 de março de 1991;
- V - Lei nº 1.186, de 3 de abril de 1992;
- VI - Lei nº 1.493, de 20 de outubro de 1997;
- VII - Lei nº 1.581, de 18 de outubro de 1999;
- VIII - Lei nº 1.604, de 13 de abril de 2000;
- IX - Lei nº 1.689, de 4 de setembro de 2001;
- X - Lei nº 1.744, de 16 de abril de 2002;
- XI - Lei nº 1.826, de 14 de julho de 2003;
- XII - Lei nº 2.176, de 11 de junho de 2008;
- XIII - Lei nº 2.477, de 20 de julho de 2011;
- XIV - Lei nº 2.635, de 28 de agosto de 2013; e
- XV - Lei nº 2.677, de 26 de dezembro de 2013.

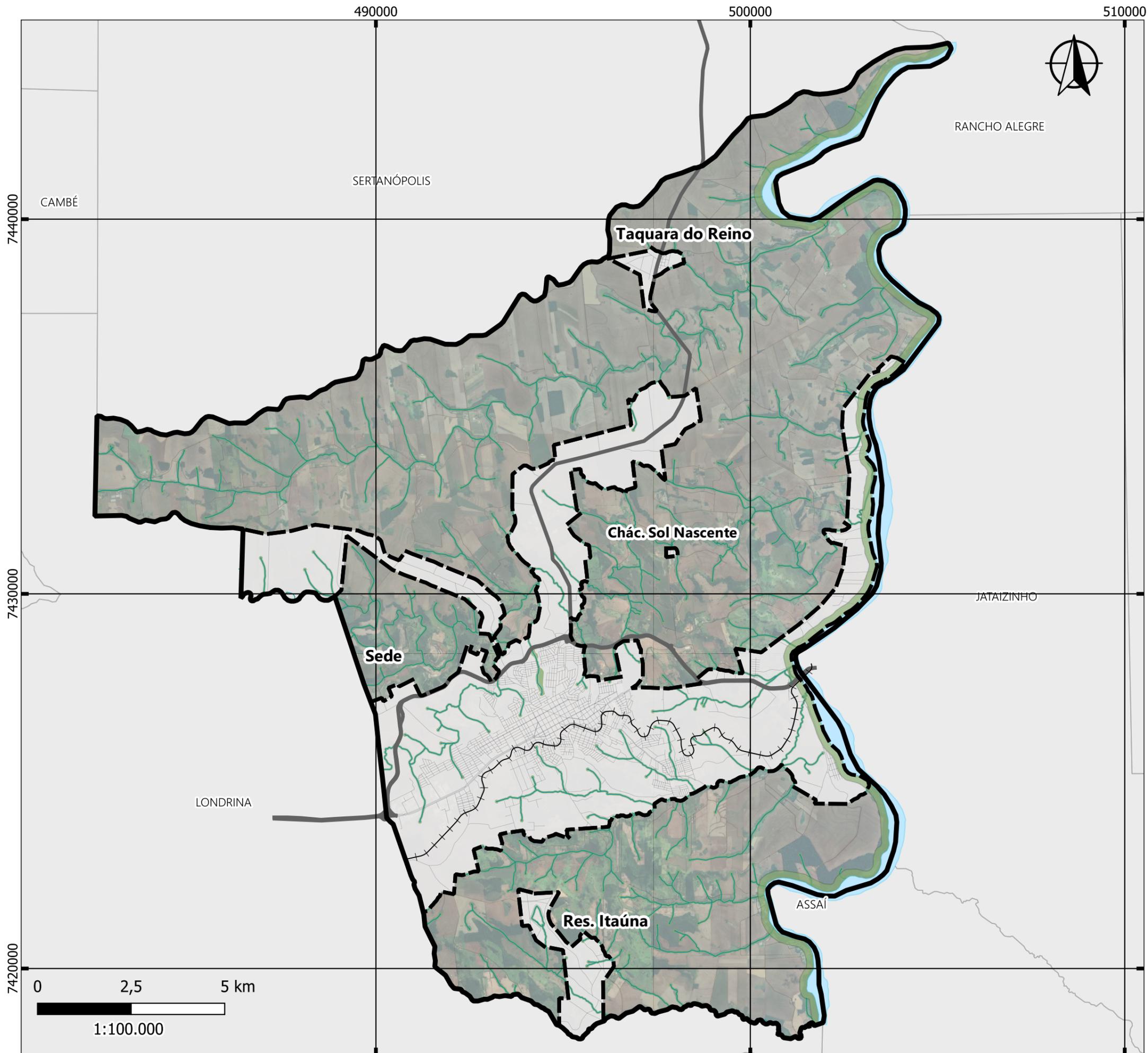
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de setembro de 2024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

*Ref. PL nº. 041/2023*  
*Autoria do Poder Executivo*

CNPJ 76.224.961/0001-03  
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86200-000, Ibiporã-PR  
(43) 3178-8454



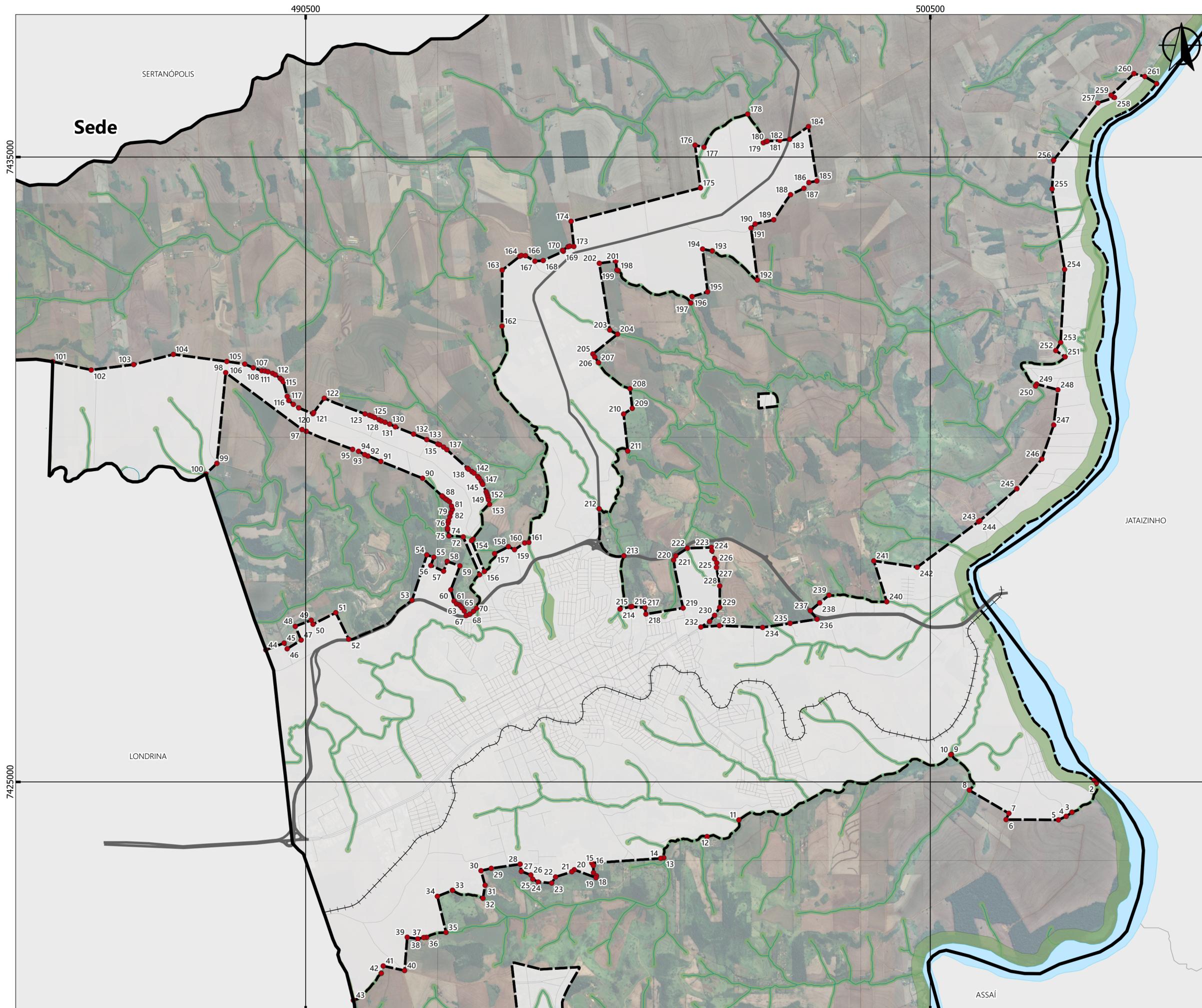
- Legenda:**
- Limite Municipal
  - Perímetro Urbano
  - Rio Tibagi
  - Rodovia
  - Ferrovia
  - Hidrografia
  - Malha Viária
  - Área de Preservação Permanente (APP)

Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator| Datum Horizontal : SIRGAS 2000| Datum Vertical: Imbituba, SC | Fuso UTM 22S| Base de dados: ITCG; SENTINEL 2A, 2019; Esri, Digital Globe, GeoEye, Earthstar Geographics,2019.

**Plano Diretor Municipal de Ibiporã**

**Anexo I - Mapa das Áreas Urbanas**

Documento assinado digitalmente por 2 signatários. Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240917162325ED814



**Legenda:**

- Limite Municipal
- Perímetro Urbano
- Vértices Sede
- Rodovia
- Ferrovia
- Hidrografia
- Rio Tibagi
- APP



Sistema de Projeção Universal Transversa Mercator | Datum Horizontal : SIRGAS 2011  
 Datum Vertical: Imbituba, SC | Fuso UTM 22S  
 Base de dados: ITCG; SENTINEL 2A, 2019  
 Digital Globe, GeoEye, Earthstar Geographics, 2019.

**Plano Diretor Municipal de Ibiporá**  
 Anexo II - Mapa do Perímetro Urbano Sede Municipal

Documento assinado digitalmente por SIGPLAN em 20/05/2024 às 14:52:11. Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmiipora.pr.gov.br/pt-br e informe o código: 240917162338E8014

### ANEXO III – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL

Área: 83.501.885,50 m<sup>2</sup> ou 8.350,1886 ha  
Perímetro: 103.785,68 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 503.126,000 m e N: 7.425.026,000 m com azimute 137° 56' 08,42" e distância de 55,23 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 503.163,000 m e N: 7.424.985,000 m; seguindo à montante do remanescente hídrico do Rio Tibagi, com azimute 219° 50' 29,21" e distância de 613,42 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 502.770,000 m e N: 7.424.514,000 m com azimute 235° 45' 03,48" e distância de 113,72 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 502.676,000 m e N: 7.424.450,000 m com azimute 245° 08' 10,69" e distância de 135,57 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 502.553,000 m e N: 7.424.393,000 m com azimute 270° 20' 30,68" e distância de 838,01 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 501.715,000 m e N: 7.424.398,000 m com azimute 23° 57' 44,96" e distância de 108,34 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 501.759,000 m e N: 7.424.497,000 m com azimute 300° 28' 53,00" e distância de 733,35 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 501.127,000 m e N: 7.424.869,000 m; seguindo à jusante do eixo do curso hídrico Estiva, com azimute 333° 14' 07,13" e distância de 641,76 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 500.838,000 m e N: 7.425.442,000 m com azimute 241° 23' 22,35" e distância de 12,53 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 500.827,000 m e N: 7.425.436,000 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Engenho de Ferro, com azimute 252° 53' 15,98" e distância de 3.548,07 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 497.436,000 m e N: 7.424.392,000 m com azimute 242° 24' 31,44" e distância de 574,31 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 496.927,000 m e N: 7.424.126,000 m com azimute 243° 55' 59,38" e distância de 771,47 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 496.234,000 m e N: 7.423.787,000 m com azimute 258° 41' 24,24" e distância de 50,99 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 496.184,000 m e N: 7.423.777,000 m com azimute 266° 03' 17,33" e distância de 1.104,62 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 495.082,000 m e N: 7.423.701,000 m com azimute 148° 23' 32,99" e distância de 45,79 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 495.106,000 m e N: 7.423.662,000 m com azimute 179° 00' 13,15" e distância de 115,02 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 495.108,000 m e N: 7.423.547,000 m com azimute 135° 35' 26,37" e distância de 68,59 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 495.156,000 m e N: 7.423.498,000 m com azimute 193° 08' 02,48" e distância de 30,81 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 495.149,000 m e N: 7.423.468,000 m com azimute 290° 02' 57,03" e distância de 370,45 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 494.801,000 m e N: 7.423.595,000 m com azimute 232° 01' 42,23" e distância de 52,01 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 494.760,000 m e N: 7.423.563,000 m com azimute 252° 13' 52,50" e distância de 271,97 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 494.501,000 m e N: 7.423.480,000 m com azimute 212° 19' 10,62" e distância de 115,97 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 494.439,000 m e N: 7.423.382,000 m com azimute 274° 15' 21,70" e distância de 215,59 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 494.224,000 m e N: 7.423.398,000 m com azimute 297° 19' 56,49" e distância de 100,18 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 494.135,000 m e N: 7.423.444,000 m com azimute 336° 11' 38,60" e distância de 74,32 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 494.105,000 m e N: 7.423.512,000 m com azimute 290° 13' 29,49" e distância de 161,99 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 493.953,000 m e N: 7.423.568,000 m com azimute 350° 13' 03,33"

e distância de 117,71 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 493.933,000 m e N: 7.423.684,000 m com azimute 261° 43' 50,69" e distância de 465,84 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 493.472,000 m e N: 7.423.617,000 m com azimute 257° 01' 50,69" e distância de 169,32 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 493.307,000 m e N: 7.423.579,000 m com azimute 164° 07' 11,50" e distância de 241,21 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 493.373,000 m e N: 7.423.347,000 m com azimute 189° 33' 05,89" e distância de 210,92 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 493.338,000 m e N: 7.423.139,000 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Engenho de Ferro, com azimute 284° 30' 21,13" e distância de 503,04 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 492.851,000 m e N: 7.423.265,000 m com azimute 248° 34' 00,90" e distância de 259,98 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 492.609,000 m e N: 7.423.170,000 m com azimute 166° 27' 19,63" e distância de 593,51 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 492.748,000 m e N: 7.422.593,000 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Engenho de Ferro, com azimute 255° 34' 27,44" e distância de 321,12 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 492.437,000 m e N: 7.422.513,000 m com azimute 266° 20' 52,00" e distância de 47,10 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 492.390,000 m e N: 7.422.510,000 m com azimute 257° 32' 06,24" e distância de 97,29 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 492.295,000 m e N: 7.422.489,000 m com azimute 278° 44' 46,18" e distância de 170,99 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 492.126,000 m e N: 7.422.515,000 m com azimute 184° 30' 20,00" e distância de 534,65 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 492.084,000 m e N: 7.421.982,000 m com azimute 282° 02' 56,34" e distância de 349,70 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 491.742,000 m e N: 7.422.055,000 m com azimute 194° 50' 23,78" e distância de 121,04 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 491.711,000 m e N: 7.421.938,000 m; seguindo à jusante do eixo do curso hídrico "Sem nome", com azimute 226° 02' 38,40" e distância de 620,94 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 491.264,000 m e N: 7.421.507,000 m com azimute 345° 57' 32,21" e distância de 5.778,65 m confrontando com o Limite Municipal de Londrina até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 489.862,000 m e N: 7.427.113,000 m com azimute 69° 25' 21,10" e distância de 312,97 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 490.155,000 m e N: 7.427.223,000 m com azimute 151° 57' 35,45" e distância de 104,24 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 490.204,000 m e N: 7.427.131,000 m com azimute 57° 59' 40,62" e distância de 264,15 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 490.428,000 m e N: 7.427.271,000 m com azimute 336° 51' 51,49" e distância de 239,24 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 490.334,000 m e N: 7.427.491,000 m com azimute 69° 10' 24,88" e distância de 272,83 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 490.589,000 m e N: 7.427.588,000 m com azimute 155° 16' 57,21" e distância de 69,35 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 490.618,000 m e N: 7.427.525,000 m com azimute 63° 18' 32,98" e distância de 407,41 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 490.982,000 m e N: 7.427.708,000 m com azimute 154° 05' 14,08" e distância de 471,39 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 491.188,000 m e N: 7.427.284,000 m com azimute 58° 27' 31,26" e distância de 1.190,95m confrontando com a Rodovia PR-369 até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 492.203,000 m e N: 7.427.907,000 m com azimute 18° 04' 44,68" e distância de 763,70 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 492.440,000 m e N: 7.428.633,000 m com azimute 107° 49' 08,00" e distância de 117,64 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 492.552,000 m e N: 7.428.597,000 m com azimute 199° 58' 59,18" e distância de 140,46 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 492.504,000 m e N: 7.428.465,000 m com azimute 114° 16' 27,99" e distância de 223,79 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 492.708,000 m e N: 7.428.373,000 m com azimute 20° 23' 41,55" e distância de 166,43 m até o vértice 58, definido pelas

coordenadas E: 492.766,000 m e N: 7.428.529,000 m com azimute 109° 16' 38,90" e distância de 215,06 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 492.969,000 m e N: 7.428.458,000 m com azimute 200° 47' 08,94" e distância de 408,59 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 492.824,000 m e N: 7.428.076,000 m com azimute 163° 58' 15,68" e distância de 188,32 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 492.876,000 m e N: 7.427.895,000 m com azimute 139° 05' 08,22" e distância de 59,55 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 492.915,000 m e N: 7.427.850,000 m com azimute 107° 16' 53,39" e distância de 47,13 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 492.960,000 m e N: 7.427.836,000 m com azimute 136° 38' 11,68" e distância de 24,76 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 492.977,000 m e N: 7.427.818,000 m com azimute 141° 45' 58,23" e distância de 42,01 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 493.003,000 m e N: 7.427.785,000 m com azimute 143° 41' 43,81" e distância de 60,80 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 493.039,000 m e N: 7.427.736,000 m com azimute 157° 39' 33,67" e distância de 78,92 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 493.069,000 m e N: 7.427.663,000 m com azimute 68° 42' 09,53" e distância de 63,32 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 493.128,000 m e N: 7.427.686,000 m com azimute 51° 55' 37,99" e distância de 76,22 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 493.188,000 m e N: 7.427.733,000 m com azimute 45° 00' 00,00" e distância de 69,30 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 493.237,000 m e N: 7.427.782,000 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Ribeirão Lindóia, com azimute 5° 08' 10,96" e distância de 536,15 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 493.285,000 m e N: 7.428.316,000 m com azimute 336° 35' 04,55" e distância de 659,29 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 493.023,000 m e N: 7.428.921,000 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Ribeirão Jacutinga, com azimute 274° 32' 01,65" e distância de 227,71 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 492.796,000 m e N: 7.428.939,000 m com azimute 345° 10' 24,67" e distância de 35,17 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 492.787,000 m e N: 7.428.973,000 m com azimute 347° 00' 19,38" e distância de 66,71 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 492.772,000 m e N: 7.429.038,000 m com azimute 357° 16' 25,28" e distância de 21,02 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 492.771,000 m e N: 7.429.059,000 m com azimute 5° 00' 02,32" e distância de 80,31 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 492.778,000 m e N: 7.429.139,000 m com azimute 13° 05' 30,82" e distância de 44,15 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 492.788,000 m e N: 7.429.182,000 m com azimute 17° 39' 00,45" e distância de 69,26 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 492.809,000 m e N: 7.429.248,000 m com azimute 14° 52' 32,46" e distância de 66,22 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 492.826,000 m e N: 7.429.312,000 m com azimute 22° 14' 56,49" e distância de 23,77 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 492.835,000 m e N: 7.429.334,000 m com azimute 23° 11' 54,93" e distância de 30,46 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 492.847,000 m e N: 7.429.362,000 m com azimute 347° 35' 33,29" e distância de 51,20 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 492.836,000 m e N: 7.429.412,000 m com azimute 315° 00' 00,00" e distância de 1,41 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 492.835,000 m e N: 7.429.413,000 m com azimute 336° 19' 46,06" e distância de 79,71 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 492.803,000 m e N: 7.429.486,000 m com azimute 304° 46' 40,19" e distância de 43,83 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 492.767,000 m e N: 7.429.511,000 m com azimute 304° 09' 34,90" e distância de 33,84 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 492.739,000 m e N: 7.429.530,000 m com azimute 308° 51' 12,15" e distância de 46,23 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 492.703,000 m e N: 7.429.559,000 m com azimute 313° 31' 52,32" e distância de 27,59 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 492.683,000 m e N: 7.429.578,000 m com azimute 312° 17' 31,50" e distância de 419,08 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas

E: 492.373,000 m e N: 7.429.860,000 m com azimute 291° 54' 16,91" e distância de 721,06 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 491.704,000 m e N: 7.430.129,000 m com azimute 292° 39' 33,67" e distância de 223,23 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 491.498,000 m e N: 7.430.215,000 m com azimute 294° 21' 44,83" e distância de 58,18 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 491.445,000 m e N: 7.430.239,000 m com azimute 297° 57' 03,49" e distância de 110,94 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 491.347,000 m e N: 7.430.291,000 m com azimute 289° 09' 20,20" e distância de 100,57 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 491.252,000 m e N: 7.430.324,000 m com azimute 291° 08' 45,94" e distância de 795,57 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 490.510,000 m e N: 7.430.611,000 m com azimute 293° 24' 16,88" e distância de 73,01 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 490.443,000 m e N: 7.430.640,000 m com azimute 306° 39' 06,84" e distância de 1.524,41 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 489.220,000 m e N: 7.431.550,000 m com azimute 185° 35' 07,96" e distância de 1.458,93 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 489.078,000 m e N: 7.430.098,000 m com azimute 225° 59' 36,49" e distância de 244,70 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 488.902,000 m e N: 7.429.928,000 m com azimute 306° 15' 46,65" e distância de 3.039,77 m confrontando com o Limite Municipal de Londrina até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 486.451,000 m e N: 7.431.726,000 m com azimute 102° 11' 01,16" e distância de 630,19 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 487.067,000 m e N: 7.431.593,000 m com azimute 82° 42' 32,83" e distância de 685,54 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 487.747,000 m e N: 7.431.680,000 m com azimute 75° 36' 12,28" e distância de 655,59 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 488.382,000 m e N: 7.431.843,000 m com azimute 97° 35' 40,72" e distância de 862,57 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 489.237,000 m e N: 7.431.729,000 m com azimute 98° 16' 07,80" e distância de 292,04 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 489.526,000 m e N: 7.431.687,000 m com azimute 113° 36' 25,59" e distância de 147,33 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 489.661,000 m e N: 7.431.628,000 m com azimute 108° 56' 07,21" e distância de 144,84 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 489.798,000 m e N: 7.431.581,000 m com azimute 95° 35' 57,62" e distância de 51,24 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 489.849,000 m e N: 7.431.576,000 m com azimute 104° 02' 10,48" e distância de 49,48 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 489.897,000 m e N: 7.431.564,000 m com azimute 107° 58' 08,90" e distância de 77,79 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 489.971,000 m e N: 7.431.540,000 m com azimute 119° 10' 03,41" e distância de 49,24 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 490.014,000 m e N: 7.431.516,000 m com azimute 126° 01' 38,54" e distância de 95,21 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 490.091,000 m e N: 7.431.460,000 m com azimute 130° 01' 48,93" e distância de 32,65 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 490.116,000 m e N: 7.431.439,000 m com azimute 144° 27' 44,36" e distância de 43,01 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 490.141,000 m e N: 7.431.404,000 m com azimute 164° 34' 40,22" e distância de 240,67 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 490.205,000 m e N: 7.431.172,000 m com azimute 159° 48' 51,11" e distância de 72,45 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 490.230,000 m e N: 7.431.104,000 m com azimute 129° 52' 57,67" e distância de 95,13 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 490.303,000 m e N: 7.431.043,000 m com azimute 122° 46' 06,60" e distância de 103,46 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 490.390,000 m e N: 7.430.987,000 m com azimute 112° 42' 33,90" e distância de 246,08 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 490.617,000 m e N: 7.430.892,000 m com azimute 33° 41' 24,24" e distância de 21,63 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 490.629,000 m e N: 7.430.910,000 m com azimute 36° 28' 09,24" e distância de 286,01 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 490.799,000 m e N:

7.431.140,000 m com azimute 111° 00' 28,86" e distância de 697,35 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 491.450,000 m e N: 7.430.890,000 m com azimute 106° 59' 26,96" e distância de 75,29 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 491.522,000 m e N: 7.430.868,000 m com azimute 110° 33' 21,76" e distância de 42,72 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 491.562,000 m e N: 7.430.853,000 m com azimute 114° 56' 38,06" e distância de 47,42 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 491.605,000 m e N: 7.430.833,000 m com azimute 117° 31' 30,81" e distância de 80,06 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 491.676,000 m e N: 7.430.796,000 m com azimute 119° 03' 16,57" e distância de 41,18 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 491.712,000 m e N: 7.430.776,000 m com azimute 108° 26' 05,82" e distância de 63,25 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 491.772,000 m e N: 7.430.756,000 m com azimute 111° 39' 57,45" e distância de 78,55 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 491.845,000 m e N: 7.430.727,000 m com azimute 115° 48' 16,32" e distância de 101,08 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 491.936,000 m e N: 7.430.683,000 m com azimute 111° 39' 57,45" e distância de 314,20 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 492.228,000 m e N: 7.430.567,000 m com azimute 112° 44' 09,62" e distância de 227,69 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 492.438,000 m e N: 7.430.479,000 m com azimute 111° 34' 40,14" e distância de 190,34 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 492.615,000 m e N: 7.430.409,000 m com azimute 113° 25' 43,29" e distância de 32,70 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 492.645,000 m e N: 7.430.396,000 m com azimute 120° 01' 59,81" e distância de 73,93 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 492.709,000 m e N: 7.430.359,000 m com azimute 128° 47' 47,59" e distância de 65,44 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 492.760,000 m e N: 7.430.318,000 m com azimute 132° 10' 10,20" e distância de 443,90 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 493.089,000 m e N: 7.430.020,000 m com azimute 130° 06' 03,27" e distância de 24,84 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 493.108,000 m e N: 7.430.004,000 m com azimute 124° 38' 27,41" e distância de 66,85 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 493.163,000 m e N: 7.429.966,000 m com azimute 135° 00' 00,00" e distância de 1,41 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 493.164,000 m e N: 7.429.965,000 m com azimute 124° 30' 30,68" e distância de 38,83 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 493.196,000 m e N: 7.429.943,000 m com azimute 132° 27' 59,19" e distância de 79,98 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 493.255,000 m e N: 7.429.889,000 m com azimute 139° 58' 11,07" e distância de 32,65 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 493.276,000 m e N: 7.429.864,000 m com azimute 146° 18' 35,76" e distância de 61,29 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 493.310,000 m e N: 7.429.813,000 m com azimute 152° 01' 13,89" e distância de 36,24 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 493.327,000 m e N: 7.429.781,000 m com azimute 153° 26' 05,82" e distância de 20,12 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 493.336,000 m e N: 7.429.763,000 m com azimute 155° 37' 47,57" e distância de 128,44 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 493.389,000 m e N: 7.429.646,000 m com azimute 159° 13' 39,88" e distância de 31,02 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 493.400,000 m e N: 7.429.617,000 m com azimute 162° 07' 16,69" e distância de 32,57 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 493.410,000 m e N: 7.429.586,000 m com azimute 164° 44' 41,57" e distância de 34,21 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 493.419,000 m e N: 7.429.553,000 m com azimute 167° 47' 58,31" e distância de 37,85 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 493.427,000 m e N: 7.429.516,000 m com azimute 166° 53' 26,85" e distância de 74,95 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 493.444,000 m e N: 7.429.443,000 m com azimute 205° 14' 08,62" e distância de 616,87 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 493.181,000 m e N: 7.428.885,000 m com azimute 227° 23' 09,40" e distância de 33,97 m até o vértice 155, definido

pelas coordenadas E: 493.156,000 m e N: 7.428.862,000 m com azimute 157° 19' 20,62" e distância de 534,31 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 493.362,000 m e N: 7.428.369,000 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Ribeirão Lindóia, com azimute 29° 45' 59,50" e distância de 328,32 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 493.525,000 m e N: 7.428.654,000 m com azimute 63° 13' 43,86" e distância de 248,65 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 493.747,000 m e N: 7.428.766,000 m com azimute 116° 48' 03,01" e distância de 108,67 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 493.844,000 m e N: 7.428.717,000 m com azimute 56° 28' 20,90" e distância de 195,53 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 494.007,000 m e N: 7.428.825,000 m com azimute 82° 14' 05,40" e distância de 66,61 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 494.073,000 m e N: 7.428.834,000 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Córrego dos Tucanos, com azimute 352° 54' 56,70" e distância de 3.486,62 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 493.643,000 m e N: 7.432.294,000 m com azimute 0° 15' 19,79" e distância de 897,01 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 493.647,000 m e N: 7.433.191,000 m com azimute 51° 54' 52,66" e distância de 358,28 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 493.929,000 m e N: 7.433.412,000 m com azimute 61° 41' 57,28" e distância de 29,53 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 493.955,000 m e N: 7.433.426,000 m com azimute 93° 31' 17,23" e distância de 65,12 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 494.020,000 m e N: 7.433.422,000 m com azimute 120° 30' 54,96" e distância de 175,28 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 494.171,000 m e N: 7.433.333,000 m com azimute 84° 48' 20,06" e distância de 132,54 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 494.303,000 m e N: 7.433.345,000 m com azimute 65° 22' 57,16" e distância de 355,29 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 494.626,000 m e N: 7.433.493,000 m com azimute 323° 44' 46,18" e distância de 18,60 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 494.615,000 m e N: 7.433.508,000 m com azimute 56° 09' 16,78" e distância de 102,34 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 494.700,000 m e N: 7.433.565,000 m com azimute 70° 20' 46,23" e distância de 29,73 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 494.728,000 m e N: 7.433.575,000 m com azimute 95° 11' 39,94" e distância de 66,27 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 494.794,000 m e N: 7.433.569,000 m com azimute 353° 45' 13,26" e distância de 404,40 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 494.750,000 m e N: 7.433.971,000 m com azimute 75° 28' 58,21" e distância de 2.138,27 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 496.820,000 m e N: 7.434.507,000 m com azimute 352° 54' 21,46" e distância de 688,27 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 496.735,000 m e N: 7.435.190,000 m com azimute 102° 41' 58,50" e distância de 145,56 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 496.877,000 m e N: 7.435.158,000 m; seguindo à jusante do eixo do curso hídrico Água das Abóboras, com azimute 52° 52' 08,67" e distância de 878,01 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 497.577,000 m e N: 7.435.688,000 m com azimute 151° 13' 22,46" e distância de 521,39 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 497.828,000 m e N: 7.435.231,000 m com azimute 70° 06' 53,41" e distância de 49,98 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 497.875,000 m e N: 7.435.248,000 m com azimute 69° 26' 38,24" e distância de 17,09 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 497.891,000 m e N: 7.435.254,000 m com azimute 85° 58' 32,78" e distância de 199,49 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 498.090,000 m e N: 7.435.268,000 m com azimute 83° 56' 06,28" e distância de 160,90 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 498.250,000 m e N: 7.435.285,000 m com azimute 55° 54' 54,35" e distância de 362,23 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 498.550,000 m e N: 7.435.488,000 m com azimute 171° 15' 13,82" e distância de 881,25 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 498.684,000 m e N: 7.434.617,000 m com azimute 259° 44' 05,49" e distância de 129,07 m até o vértice 186,

definido pelas coordenadas E: 498.557,000 m e N: 7.434.594,000 m com azimute 220° 45' 05,56" e distância de 124,08 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 498.476,000 m e N: 7.434.500,000 m com azimute 244° 18' 22,68" e distância de 235,26 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 498.264,000 m e N: 7.434.398,000 m com azimute 213° 57' 10,95" e distância de 483,43 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 497.994,000 m e N: 7.433.997,000 m com azimute 257° 17' 14,95" e distância de 304,46 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 497.697,000 m e N: 7.433.930,000 m com azimute 225° 52' 04,99" e distância de 93,35 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 497.630,000 m e N: 7.433.865,000 m com azimute 172° 56' 34,08" e distância de 838,35 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 497.733,000 m e N: 7.433.033,000 m com azimute 302° 41' 28,13" e distância de 859,08 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 497.010,000 m e N: 7.433.497,000 m com azimute 281° 18' 35,76" e distância de 158,07 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 496.855,000 m e N: 7.433.528,000 m com azimute 173° 25' 16,43" e distância de 689,54 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 496.934,000 m e N: 7.432.843,000 m com azimute 253° 06' 33,90" e distância de 258,14 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 496.687,000 m e N: 7.432.768,000 m com azimute 192° 10' 17,25" e distância de 104,35 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 496.665,000 m e N: 7.432.666,000 m; seguindo à **montante do eixo do curso hídrico Marumbá**, com azimute 293° 55' 16,56" e distância de 1.270,10 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 495.504,000 m e N: 7.433.181,000 m com azimute 298° 36' 37,65" e distância de 12,53 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 495.493,000 m e N: 7.433.187,000 m com azimute 296° 33' 54,18" e distância de 11,18 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 495.483,000 m e N: 7.433.192,000 m com azimute 352° 46' 32,46" e distância de 143,14 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 495.465,000 m e N: 7.433.334,000 m com azimute 262° 38' 01,67" e distância de 265,19 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 495.202,000 m e N: 7.433.300,000 m com azimute 171° 06' 46,06" e distância de 1.080,98 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 495.369,000 m e N: 7.432.232,000 m com azimute 117° 17' 16,76" e distância de 141,78 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 495.495,000 m e N: 7.432.167,000 m com azimute 231° 14' 04,13" e distância de 507,88 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 495.099,000 m e N: 7.431.849,000 m com azimute 149° 22' 53,02" e distância de 56,94 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 495.128,000 m e N: 7.431.800,000 m com azimute 145° 16' 15,61" e distância de 107,07 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 495.189,000 m e N: 7.431.712,000 m; seguindo à **jusante do eixo do curso hídrico Água do Piaçu**, com azimute 129° 40' 57,34" e distância de 656,19 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 495.694,000 m e N: 7.431.293,000 m com azimute 173° 38' 23,21" e distância de 315,94 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 495.729,000 m e N: 7.430.979,000 m com azimute 236° 35' 53,99" e distância de 165,30 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 495.591,000 m e N: 7.430.888,000 m com azimute 173° 38' 18,83" e distância de 595,67 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 495.657,000 m e N: 7.430.296,000 m; seguindo à **montante do eixo do curso hídrico Ribeirão Jacutinga**, com azimute 206° 21' 58,61" e distância de 1.031,28 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 495.199,000 m e N: 7.429.372,000 m com azimute 152° 06' 35,03" e distância de 850,83 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 495.597,000 m e N: 7.428.620,000 m; seguindo à **montante do eixo do curso hídrico Tupy**, com azimute 184° 17' 26,96" e distância de 855,40 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 495.533,000 m e N: 7.427.767,000 m com azimute 78° 13' 54,16" e distância de 171,61 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 495.701,000 m e N: 7.427.802,000 m com azimute 78° 13' 54,16" e distância de 24,52 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 495.725,000 m e N: 7.427.807,000 m

com azimute 95° 13' 09,35" e distância de 208,87 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 495.933,000 m e N: 7.427.788,000 m com azimute 171° 38' 02,81" e distância de 103,10 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 495.948,000 m e N: 7.427.686,000 m com azimute 80° 38' 49,27" e distância de 603,02 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 496.543,000 m e N: 7.427.784,000 m com azimute 348° 48' 17,60" e distância de 782,90 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 496.391,000 m e N: 7.428.552,000 m com azimute 27° 56' 13,71" e distância de 74,71 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 496.426,000 m e N: 7.428.618,000 m com azimute 56° 44' 18,86" e distância de 222,44 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 496.612,000 m e N: 7.428.740,000 m com azimute 88° 04' 33,81" e distância de 387,22 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 496.999,000 m e N: 7.428.753,000 m com azimute 174° 42' 35,71" e distância de 54,23 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 497.004,000 m e N: 7.428.699,000 m com azimute 161° 18' 03,66" e distância de 137,24 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 497.048,000 m e N: 7.428.569,000 m com azimute 151° 38' 42,14" e distância de 71,59 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 497.082,000 m e N: 7.428.506,000 m com azimute 183° 55' 05,70" e distância de 73,17 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 497.077,000 m e N: 7.428.433,000 m com azimute 169° 47' 30,39" e distância de 265,20 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 497.124,000 m e N: 7.428.172,000 m com azimute 179° 05' 26,23" e distância de 378,05 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 497.130,000 m e N: 7.427.794,000 m com azimute 212° 38' 40,70" e distância de 152,01 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 497.048,000 m e N: 7.427.666,000 m com azimute 219° 30' 49,84" e distância de 125,73 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 496.968,000 m e N: 7.427.569,000 m com azimute 237° 26' 59,99" e distância de 167,28 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 496.827,000 m e N: 7.427.479,000 m com azimute 85° 35' 11,73" e distância de 298,89 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 497.125,000 m e N: 7.427.502,000 m com azimute 92° 24' 11,48" e distância de 691,61 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 497.816,000 m e N: 7.427.473,000 m com azimute 81° 29' 17,86" e distância de 445,91 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 498.257,000 m e N: 7.427.539,000 m com azimute 81° 17' 37,68" e distância de 436,02 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 498.688,000 m e N: 7.427.605,000 m com azimute 321° 35' 59,70" e distância de 172,26 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 498.581,000 m e N: 7.427.740,000 m com azimute 49° 35' 25,96" e distância de 194,37 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 498.729,000 m e N: 7.427.866,000 m com azimute 50° 38' 53,69" e distância de 193,98 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 498.879,000 m e N: 7.427.989,000 m; seguindo à jusante do eixo do curso hídrico **Água da Parteira**, com azimute 96° 28' 59,07" e distância de 929,95 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 499.803,000 m e N: 7.427.884,000 m com azimute 342° 26' 12,13" e distância de 685,98 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 499.596,000 m e N: 7.428.538,000 m com azimute 98° 16' 06,79" e distância de 702,30 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 500.291,000 m e N: 7.428.437,000 m com azimute 53° 27' 30,87" e distância de 1.221,02 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 501.272,000 m e N: 7.429.164,000 m com azimute 53° 31' 50,76" e distância de 28,60 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 501.295,000 m e N: 7.429.181,000 m com azimute 49° 09' 07,63" e distância de 781,28 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 501.886,000 m e N: 7.429.692,000 m com azimute 40° 07' 23,14" e distância de 623,81 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 502.288,000 m e N: 7.430.169,000 m com azimute 19° 09' 30,89" e distância de 575,90 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 502.477,000 m e N: 7.430.713,000 m com azimute 6° 41' 10,38" e distância de 566,86 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 502.543,000 m e N:

7.431.276,000 m com azimute 285° 01' 33,78" e distância de 351,00 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 502.204,000 m e N: 7.431.367,000 m com azimute 210° 08' 28,99" e distância de 35,85 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 502.186,000 m e N: 7.431.336,000 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Ribeirão Jacutinga, com azimute 45° 18' 18,31" e distância de 663,98 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 502.658,000 m e N: 7.431.803,000 m com azimute 304° 18' 39,22" e distância de 179,18 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 502.510,000 m e N: 7.431.904,000 m com azimute 30° 26' 47,14" e distância de 151,95 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 502.587,000 m e N: 7.432.035,000 m com azimute 3° 08' 01,25" e distância de 1.170,75 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 502.651,000 m e N: 7.433.204,000 m com azimute 351° 09' 36,43" e distância de 1.301,46 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 502.451,000 m e N: 7.434.490,000 m com azimute 2° 59' 35,28" e distância de 459,63 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 502.475,000 m e N: 7.434.949,000 m com azimute 37° 42' 36,87" e distância de 1.159,12 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 503.184,000 m e N: 7.435.866,000 m com azimute 71° 41' 39,79" e distância de 280,18 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 503.450,000 m e N: 7.435.954,000 m com azimute 303° 41' 24,24" e distância de 64,90 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 503.396,000 m e N: 7.435.990,000 m com azimute 46° 36' 32,43" e distância de 503,66 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 503.762,000 m e N: 7.436.336,000 m com azimute 104° 53' 24,66" e distância de 179,01 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 503.935,000 m e N: 7.436.290,000 m com azimute 121° 25' 46,44" e distância de 210,95 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 504.115,000 m e N: 7.436.180,000 m com azimute 119° 03' 16,57" e distância de 10,30 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 504.124,000 m e N: 7.436.175,000 m; confrontando com o Limite Municipal de Londrina, com azimute 185° 06' 54,66" e distância de 11.193,58 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (E)	Y (N)
1	503126	7425026
2	503163	7424985
3	502770	7424514
4	502676	7424450
5	502553	7424393
6	501715	7424398
7	501759	7424497
8	501127	7424869
9	500838	7425442
10	500827	7425436
11	497436	7424392
12	496927	7424126
13	496234	7423787
14	496184	7423777
15	495082	7423701
16	495106	7423662

ID	X (E)	Y (N)
17	495108	7423547
18	495156	7423498
19	495149	7423468
20	494801	7423595
21	494760	7423563
22	494501	7423480
23	494439	7423382
24	494224	7423398
25	494135	7423444
26	494105	7423512
27	493953	7423568
28	493933	7423684
29	493472	7423617
30	493307	7423579
31	493373	7423347
32	493338	7423139

ID	X (E)	Y (N)
33	492851	7423265
34	492609	7423170
35	492748	7422593
36	492437	7422513
37	492390	7422510
38	492295	7422489
39	492126	7422515
40	492084	7421982
41	491742	7422055
42	491711	7421938
43	491264	7421507
44	489862	7427113
45	490155	7427223
46	490204	7427131
47	490428	7427271
48	490334	7427491
49	490589	7427588
50	490618	7427525
51	490982	7427708
52	491188	7427284
53	492203	7427907
54	492440	7428633
55	492552	7428597
56	492504	7428465
57	492708	7428373
58	492766	7428529
59	492969	7428458
60	492824	7428076
61	492876	7427895
62	492915	7427850
63	492960	7427836
64	492977	7427818
65	493003	7427785
66	493039	7427736
67	493069	7427663
68	493128	7427686
69	493188	7427733
70	493237	7427782
71	493285	7428316
72	493023	7428921
73	492796	7428939
74	492787	7428973
75	492772	7429038
76	492771	7429059
77	492778	7429139
78	492788	7429182

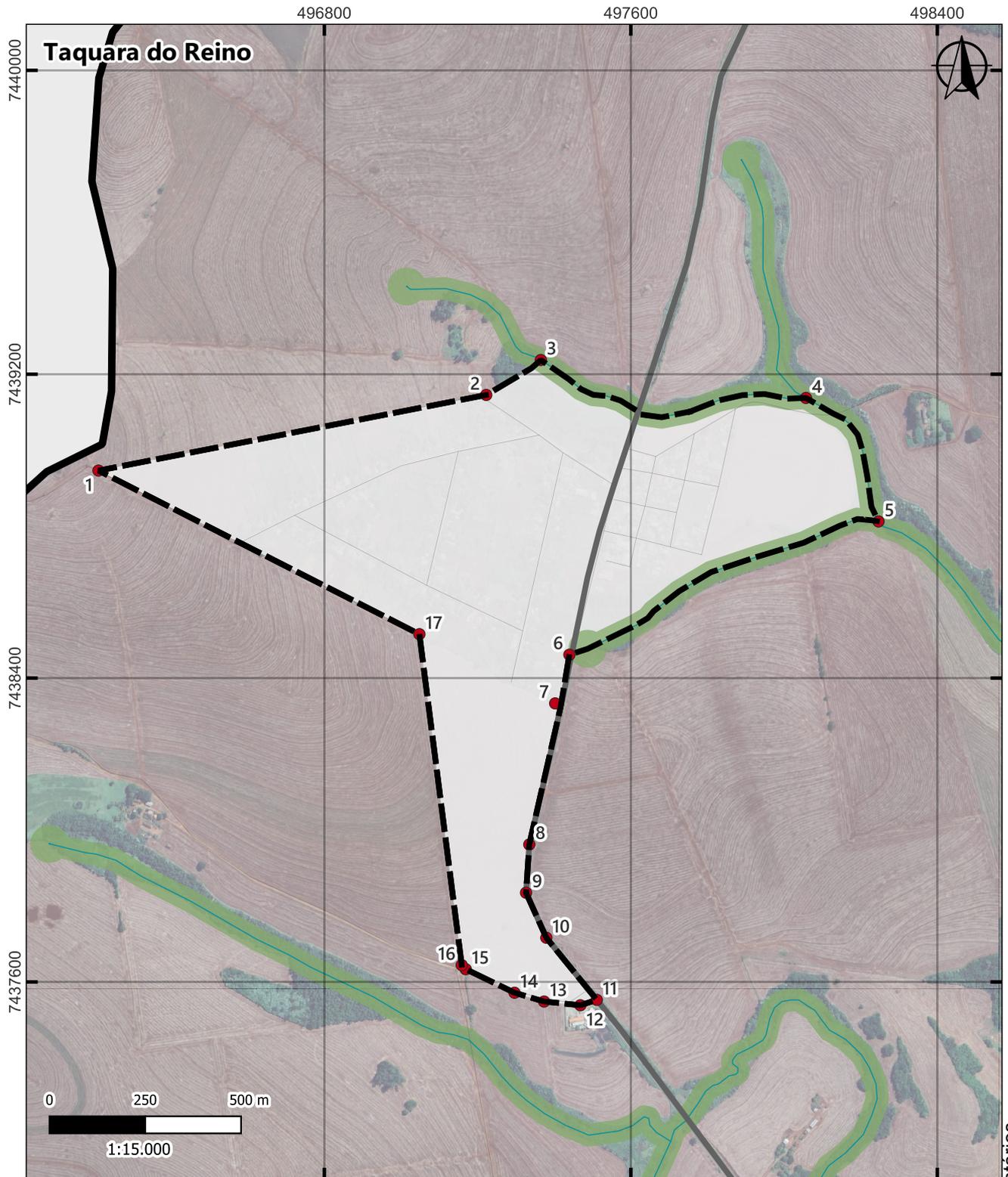
ID	X (E)	Y (N)
79	492809	7429248
80	492826	7429312
81	492835	7429334
82	492847	7429362
83	492836	7429412
84	492835	7429413
85	492803	7429486
86	492767	7429511
87	492739	7429530
88	492703	7429559
89	492683	7429578
90	492373	7429860
91	491704	7430129
92	491498	7430215
93	491445	7430239
94	491347	7430291
95	491252	7430324
96	490510	7430611
97	490443	7430640
98	489220	7431550
99	489078	7430098
100	488902	7429928
101	486451	7431726
102	487067	7431593
103	487747	7431680
104	488382	7431843
105	489237	7431729
106	489526	7431687
107	489661	7431628
108	489798	7431581
109	489849	7431576
110	489897	7431564
111	489971	7431540
112	490014	7431516
113	490091	7431460
114	490116	7431439
115	490141	7431404
116	490205	7431172
117	490230	7431104
118	490303	7431043
119	490390	7430987
120	490617	7430892
121	490629	7430910
122	490799	7431140
123	491450	7430890
124	491522	7430868

ID	X (E)	Y (N)
125	491562	7430853
126	491605	7430833
127	491676	7430796
128	491712	7430776
129	491772	7430756
130	491845	7430727
131	491936	7430683
132	492228	7430567
133	492438	7430479
134	492615	7430409
135	492645	7430396
136	492709	7430359
137	492760	7430318
138	493089	7430020
139	493108	7430004
140	493163	7429966
141	493164	7429965
142	493196	7429943
143	493255	7429889
144	493276	7429864
145	493310	7429813
146	493327	7429781
147	493336	7429763
148	493389	7429646
149	493400	7429617
150	493410	7429586
151	493419	7429553
152	493427	7429516
153	493444	7429443
154	493181	7428885
155	493156	7428862
156	493362	7428369
157	493525	7428654
158	493747	7428766
159	493844	7428717
160	494007	7428825
161	494073	7428834
162	493643	7432294
163	493647	7433191
164	493929	7433412
165	493955	7433426
166	494020	7433422
167	494171	7433333
168	494303	7433345
169	494626	7433493
170	494615	7433508

ID	X (E)	Y (N)
171	494700	7433565
172	494728	7433575
173	494794	7433569
174	494750	7433971
175	496820	7434507
176	496735	7435190
177	496877	7435158
178	497577	7435688
179	497828	7435231
180	497875	7435248
181	497891	7435254
182	498090	7435268
183	498250	7435285
184	498550	7435488
185	498684	7434617
186	498557	7434594
187	498476	7434500
188	498264	7434398
189	497994	7433997
190	497697	7433930
191	497630	7433865
192	497733	7433033
193	497010	7433497
194	496855	7433528
195	496934	7432843
196	496687	7432768
197	496665	7432666
198	495504	7433181
199	495493	7433187
200	495483	7433192
201	495465	7433334
202	495202	7433300
203	495369	7432232
204	495495	7432167
205	495099	7431849
206	495128	7431800
207	495189	7431712
208	495694	7431293
209	495729	7430979
210	495591	7430888
211	495657	7430296
212	495199	7429372
213	495597	7428620
214	495533	7427767
215	495701	7427802
216	495725	7427807

ID	X (E)	Y (N)
217	495933	7427788
218	495948	7427686
219	496543	7427784
220	496391	7428552
221	496426	7428618
222	496612	7428740
223	496999	7428753
224	497004	7428699
225	497048	7428569
226	497082	7428506
227	497077	7428433
228	497124	7428172
229	497130	7427794
230	497048	7427666
231	496968	7427569
232	496827	7427479
233	497125	7427502
234	497816	7427473
235	498257	7427539
236	498688	7427605
237	498581	7427740
238	498729	7427866
239	498879	7427989
240	499803	7427884

ID	X (E)	Y (N)
241	499596	7428538
242	500291	7428437
243	501272	7429164
244	501295	7429181
245	501886	7429692
246	502288	7430169
247	502477	7430713
248	502543	7431276
249	502204	7431367
250	502186	7431336
251	502658	7431803
252	502510	7431904
253	502587	7432035
254	502651	7433204
255	502451	7434490
256	502475	7434949
257	503184	7435866
258	503450	7435954
259	503396	7435990
260	503762	7436336
261	503935	7436290
262	504115	7436180
263	504124	7436175



**Legenda:**

-  Limite Municipal
-  Perímetro Urbano
-  Vértices
-  Rodovia
-  Hidrografia
-  APP

Sistema de Projeção Universal  
 Transversa de Mercator| Datum  
 Horizontal : SIRGAS 2000|  
 Datum Vertical: Imbituba, SC|  
 Fuso UTM 22S| Base de dados:  
 ITCG; SENTINEL 2A, 2019; Esri,  
 Digital Globe, GeoEye,  
 Earthstar Geographics,2019.

**Plano Diretor Municipal  
 de Ibitorã**

**Anexo IV - Mapa do Perímetro Urbano da  
 Vila Taquara do Reino**

## ANEXO V – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DA VILA TAQUARA DO REINO

Área: 1.166.267,00 m<sup>2</sup> ou 116,6267 ha

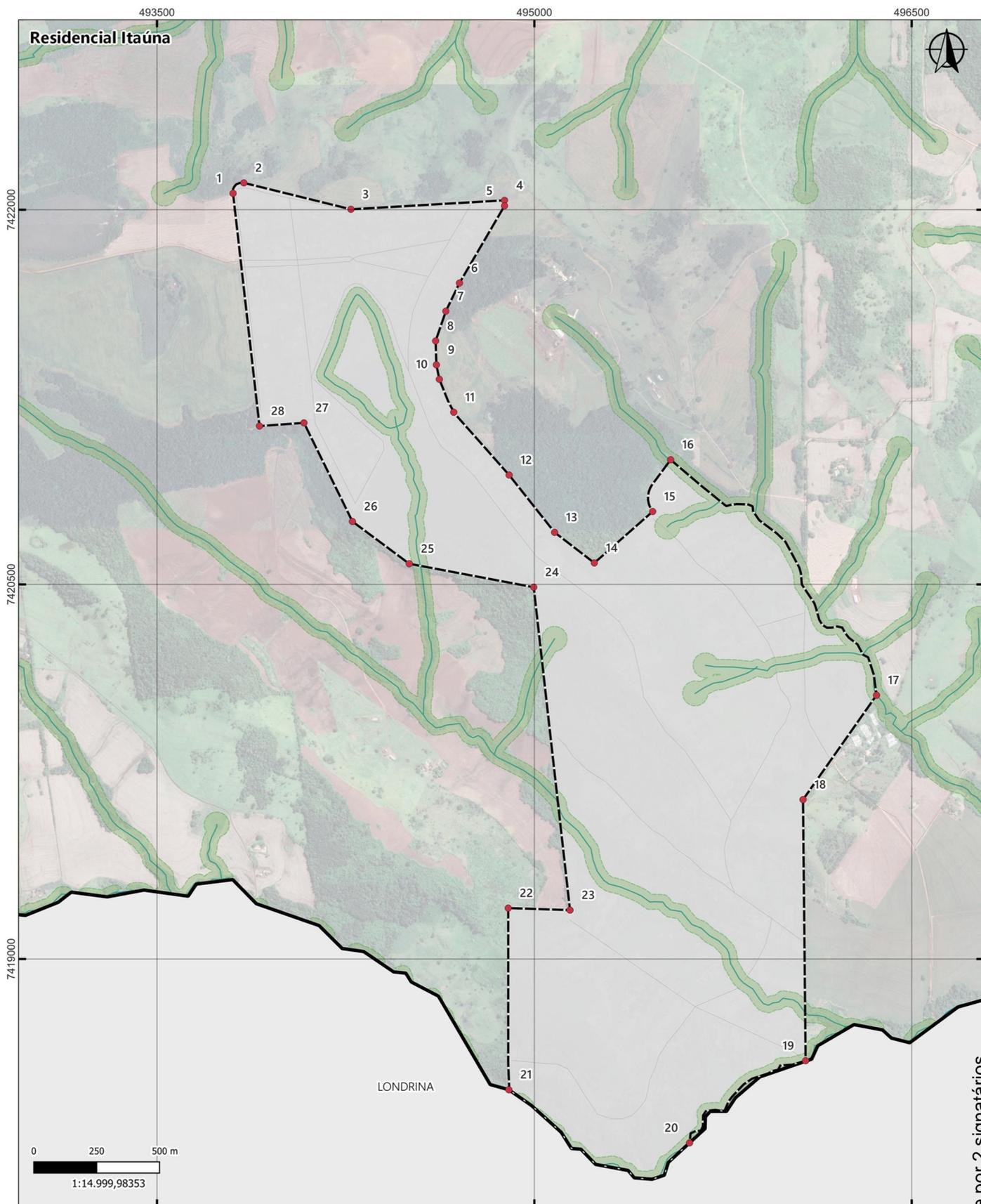
Perímetro: 6.332,46 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 496.210,000 m e N: 7.438.946,000 m com azimute 78° 52' 31,00" e distância de 1.031,38 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 497.222,000 m e N: 7.439.145,000 m com azimute 57° 14' 40,30" e distância de 170,04 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 497.365,000 m e N: 7.439.237,000 m com azimute 98° 13' 22,13" e distância de 699,19 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 498.057,000 m e N: 7.439.137,000 m com azimute 149° 49' 13,27" e distância de 375,96 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 498.246,000 m e N: 7.438.812,000 m com azimute 246° 29' 37,13" e distância de 880,03 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 497.439,000 m e N: 7.438.461,000 m com azimute 196° 07' 21,36" e distância de 133,24 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 497.402,000 m e N: 7.438.333,000 m com azimute 190° 14' 12,77" e distância de 377,00 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 497.335,000 m e N: 7.437.962,000 m com azimute 184° 03' 12,80" e distância de 127,32 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 497.326,000 m e N: 7.437.835,000 m com azimute 155° 59' 34,27" e distância de 130,27 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 497.379,000 m e N: 7.437.716,000 m com azimute 140° 59' 56,02" e distância de 209,75 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 497.511,000 m e N: 7.437.553,000 m com azimute 251° 57' 56,57" e distância de 45,22 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 497.468,000 m e N: 7.437.539,000 m com azimute 275° 24' 42,73" e distância de 95,43 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 497.373,000 m e N: 7.437.548,000 m com azimute 287° 18' 41,93" e distância de 80,65 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 497.296,000 m e N: 7.437.572,000 m com azimute 296° 01' 16,03" e distância de 141,33 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 497.169,000 m e N: 7.437.634,000 m com azimute 312° 16' 25,28" e distância de 14,87 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 497.158,000 m e N: 7.437.644,000 m com azimute 352° 48' 37,07" e distância de 878,91 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 497.048,000 m e N: 7.438.516,000 m com azimute 297° 09' 48,82" e distância de 941,88 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (E)	Y (N)
1	496210	7438946
2	497222	7439145
3	497365	7439237
4	498057	7439137
5	498246	7438812
6	497439	7438461
7	497402	7438333
8	497335	7437962
9	497326	7437835

ID	X (E)	Y (N)
10	497379	7437716
11	497511	7437553
12	497468	7437539
13	497373	7437548
14	497296	7437572
15	497169	7437634
16	497158	7437644
17	497048	7438516



**Legenda:**

-  Limite Municipal
-  Perímetro Urbano
-  Rio Tibagi
-  Hidrografia
-  APP
-  Vértices

Sistema de Projeção Universal  
 Transversa de Mercator] Datum  
 Horizontal : SIRGAS 2000]  
 Datum Vertical: Imbituba, SC]  
 Fuso UTM 22S] Base de dados:  
 ITCG; SENTINEL 2A, 2019; Esri,  
 Digital Globe, GeoEye,  
 Earthstar Geographics,2019.

**Plano Diretor Municipal  
 de Ibiporã**

**Anexo VI - Mapa do Perímetro Urbano do  
 Residencial Itaúna**

**Coordenador(a):** Marina M. de Rezende Muraro  
 CAU A14332

**Equipe técnica:** DRZ - Gestão de Cidades

## ANEXO VII – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DO RESIDENCIAL ITAÚNA

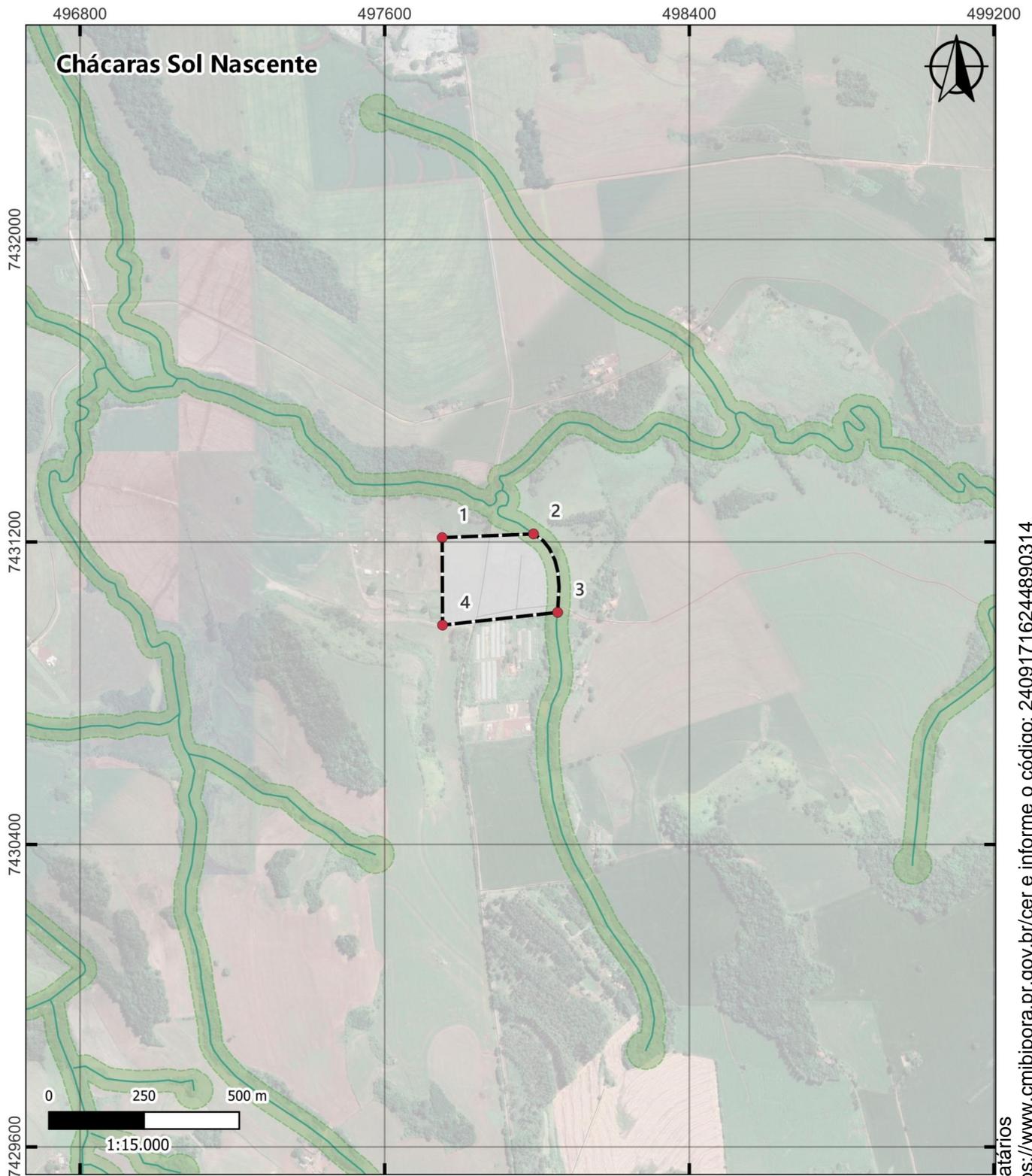
Área: 3.736.888,89 m<sup>2</sup> ou 373,6889 ha  
Perímetro: 12.127,97 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 493.801,997 m e N: 7.422.065,439 m com azimute 45° 43' 49,64" e distância de 60,05 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 493.844,999 m e N: 7.422.107,358 m com azimute 103° 57' 35,04" e distância de 438,48 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 494.270,525 m e N: 7.422.001,580 m com azimute 86° 37' 56,94" e distância de 611,64 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 494.881,109 m e N: 7.422.037,508 m com azimute 179° 55' 31,37" e distância de 22,04 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 494.881,138 m e N: 7.422.015,471 m com azimute 210° 06' 06,80" e distância de 357,25 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 494.701,965 m e N: 7.421.706,405 m com azimute 205° 37' 58,74" e distância de 124,91 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 494.647,929 m e N: 7.421.593,790 m com azimute 198° 49' 19,78" e distância de 125,85 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 494.607,325 m e N: 7.421.474,667 m com azimute 178° 14' 12,71" e distância de 95,72 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 494.610,270 m e N: 7.421.378,995 m com azimute 168° 29' 49,02" e distância de 59,06 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 494.622,047 m e N: 7.421.321,123 m com azimute 156° 33' 30,16" e distância de 144,08 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 494.679,363 m e N: 7.421.188,938 m com azimute 138° 47' 13,83" e distância de 334,04 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 494.899,448 m e N: 7.420.937,650 m com azimute 141° 47' 01,18" e distância de 292,02 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 495.080,102 m e N: 7.420.708,215 m com azimute 127° 47' 15,27" e distância de 199,90 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 495.238,083 m e N: 7.420.585,727 m com azimute 48° 24' 22,03" e distância de 310,17 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 495.470,046 m e N: 7.420.791,629 m com azimute 19° 01' 47,22" e distância de 219,14 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 495.541,500 m e N: 7.420.998,796 m; seguindo à jusante pelo eixo do curso hídrico Água do Limoeiro, com azimute 139° 01' 59,61" e distância de 1.248,31 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 496.359,917 m e N: 7.420.056,211 m com azimute 214° 57' 01,31" e distância de 510,10 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 496.067,696 m e N: 7.419.638,105 m com azimute 179° 25' 39,42" e distância de 1.045,45 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 496.078,140 m e N: 7.418.592,710 m; seguindo à jusante pelo eixo do curso hídrico Água do Limoeiro, com azimute 234° 30' 46,89" e distância de 566,64 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 495.616,755 m e N: 7.418.263,766 m; confrontando com o Limite Municipal de Ibiporã, com azimute 286° 29' 08,33" e distância de 749,10 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 494.898,453 m e N: 7.418.476,341 m com azimute 359° 48' 06,52" e distância de 727,37 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 494.895,937 m e N: 7.419.203,709 m com azimute 91° 51' 53,77" e distância de 245,64 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 495.141,448 m e N: 7.419.195,715 m com azimute 353° 38' 15,60" e distância de 1.300,85 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 494.997,293 m e N: 7.420.488,557 m com azimute 280° 45' 02,37" e distância de 503,56 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 494.502,570 m e N: 7.420.582,489 m com azimute 306° 49' 45,69" e distância de 282,31 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 494.276,605 m e N: 7.420.751,713 m com azimute 333° 59' 21,12" e distância de 439,46 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 494.083,884 m e N: 7.421.146,659 m com azimute 265° 49' 57,28" e distância de 177,28 m até

o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 493.907,075 m e N: 7.421.133,776 m com azimute 353° 33' 54,21" e distância de 937,57 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (E)	Y (N)
1	493.802,00	7.422.065,44
2	493.845,00	7.422.107,36
3	494.270,52	7.422.001,58
4	494.881,11	7.422.037,51
5	494.881,14	7.422.015,47
6	494.701,96	7.421.706,40
7	494.647,93	7.421.593,79
8	494.607,32	7.421.474,67
9	494.610,27	7.421.379,00
10	494.622,05	7.421.321,12
11	494.679,36	7.421.188,94
12	494.899,45	7.420.937,65
13	495.080,10	7.420.708,21
14	495.238,08	7.420.585,73
15	495.470,05	7.420.791,63
16	495.541,50	7.420.998,80
17	496.359,92	7.420.056,21
18	496.067,70	7.419.638,10
19	496.078,14	7.418.592,71
20	495.616,76	7.418.263,77
21	494.898,45	7.418.476,34
22	494.895,94	7.419.203,71
23	495.141,45	7.419.195,72
24	494.997,29	7.420.488,56
25	494.502,57	7.420.582,49
26	494.276,60	7.420.751,71
27	494.083,88	7.421.146,66
28	493.907,08	7.421.133,78



**Legenda:**

-  Limite Municipal
-  Perímetro Urbano
-  Rio Tibagi
-  Hidrografia
-  APP
-  Vértices

Sistema de Projeção Universal  
 Transversa de Mercator| Datum  
 Horizontal : SIRGAS 2000|  
 Datum Vertical: Imbituba, SC|  
 Fuso UTM 22S| Base de dados:  
 ITCG; SENTINEL 2A, 2019; Esri,  
 Digital Globe, GeoEye,  
 Earthstar Geographics,2019.

**Plano Diretor Municipal  
 de Ibirorã**

**Anexo VIII – Mapa do Perímetro Urbano das  
 Chácaras Sol Nascente**

**Coordenador(a):** Marina M. de Rezende Muraro  
 CAU A1433229

**Equipe técnica:** DRZ - Gestão de Cidades

## ANEXO IX – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DAS CHÁCARAS SOL NASCENTE

Área: 64.892,00 m<sup>2</sup> ou 6,489 ha  
Perímetro: 1006,32 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 497.750,680 m e N: 7.431.211,253 m com azimute 87° 39' 06,24" e distância de 240,01 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 497.990,487 m e N: 7.431.221,087 m; seguindo à montante do eixo do curso hídrico Água Bonita, com azimute 163° 00' 24,29" e distância de 216,86 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 498.053,867 m e N: 7.431.013,693 m com azimute 263° 38' 22,85" e distância de 304,09 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 497.751,651 m e N: 7.430.980,006 m com azimute 359° 45' 33,46" e distância de 231,25 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (E)	Y (N)
1	497.750,68	7.431.211,25
2	497.990,49	7.431.221,09
3	498.053,87	7.431.013,69
4	497.751,65	7.430.980,01